



L E I Nº 208

DATA: 17 DE JUNHO DE 1966.

SÚMULA: CONCEDE SUBVENÇÃO AO EX-PROFESSOR ROBERTO GRAFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WERNER WANDERER, PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEBER UMA SUBVENÇÃO DE CR\$ 100.000 (CEM MIL CRUZEIROS), DESTINADA AO EX-PROFESSOR ROBERTO GRAFF.

ART. 2º - O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL EQUIVALENTE AO VALOR DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - COMO RECURSO FINANCEIRO PARA A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL FICA REDUZIDA IGUAL IMPORTÂNCIA DA VERBA CONSTANTE NA LEI DE MEIOS:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.6.1 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.6.1 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.8.1 ENCARGOS DIVERSOS

c) OUTROS AUXÍLIOS.....CR\$ 100.000

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM 17 DE JUNHO DE 1966.

Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laudelino Limberger

LAUDELINO LIMBERGER
SECRETÁRIO